

Resolução nº 22 de 17 de Junho de 1956
"Concede trinta dias de licença
ao vereador Salustiano Rodrigues"

A Câmara Municipal votou e em promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica concedido trinta dias de licença ao vereador Salustiano Rodrigues para tratar de seus interesses particulares.

Art. 2º - Em virtude desta licença convoca-se o primeiro Suplente do P.S.P. Sr. Antonio do Espírito Santo Reis para substituir o vereador licenciado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Alberto de Pava da Câmara Municipal em, 17 de Junho de 1956

aa) Gilceu de Araujo Roriz
Heracleito Reis
José Rodrigues dos Reis

< < <